



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.482, DE 09 DE AGOSTO DE 2006 =

AUTORIZA O MUNICÍPIO A ADQUIRIR PARTE DE UMA ÁREA DE TERRAS DE PROPRIEDADE DE ORESTES FERREIRA DA SILVEIRA E ROMILDA PEREIRA DE BARROS, LOCALIZADA NO DISTRITO DE PASSO D'AREIA, NESTE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Rio Pardo.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 53, IV da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Município fica autorizado a adquirir de Orestes Ferreira da Silveira e sua esposa Romilda Pereira de Barros, pelo valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), uma área de terras com 5.835,94m², que é parte de um todo maior, localizada no distrito de Passo D'Areia, antigamente distrito de Bexiga, neste município, devidamente inscrito no álbum do Cartório Imobiliário da Comarca de Rio Pardo, sob número R22/13.132.

Parágrafo Único: A área ora adquirida destina-se a construção de prédio escolar e de ginásio de esportes para o alunado da rede municipal de ensino.

Artigo 2º - As despesas da presente lei serão sustentadas pelas rubricas próprias, devidamente consignadas na Lei de Meios.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor nesta data e seus efeitos desde então.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 29 DE JUNHO DE 2006



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

Joni Lisboa da Rocha
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Hamilton Silveira da Silveira
Secretário Municipal da Administração.